

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O Nº 5 9 8/89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VII do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a Resolução nº 582/89-CTPC/DF, de 13 de dezembro de 1989, e a proposta apresenta pelo Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro Cláudio Antonio Fontes Diégués, estes constantes do processo administrativo nº 030.013.125/88 (fls. 81 a 94),

R E S O L V E :

1. Aprovar o cronograma de modificação da posição das roletas e dos fluxos de embarque e desembarque nos ônibus do serviço convencional do Sistema do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, contido na proposta de fls. 82 a 89 do processo administrativo nº 030.013.125/88.

2. Aprovar a alteração, para 10 (dez) ônibus/dia, do fluxo de modificação da Viação Pioneira.

3. Fixar o prazo de 70 (setenta) dias corridos, a contar da data da publicação desta Resolução, para a conclusão dos trabalhos de que trata o item 1.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 3 de fevereiro de 1989

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

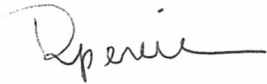
CLÁUDIO ANTÔNIO FONTES DIÉGUÉS

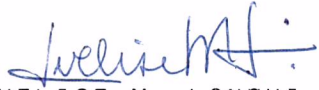
MIGUEL RAMIREZ SOSA

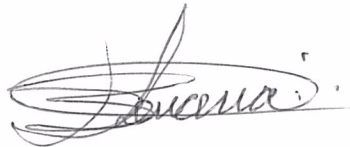
DISTRITO FEDERAL


MARIA HELENA DE MELO GOUVÊA
Suplente


DIOGO RODRIGUES BORGES
Suplente


REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS
Membro